

**PROJETO DE LEI nº 040/2023**

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 254.531,30 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 040/2023, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 254.531,30 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.34.00.00.00.00.06004500 – OUTRAS DESP. DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO. ....	R\$	184.531,30
	3.33.90.39.00.00.00.00.06002000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	63.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0119.2159 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.06214050 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	7.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b>		<b>R\$</b>	<b>254.531,30</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 06002000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

II – **redução**, no montante de **R\$ 191.531,30 (cento e noventa e um mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2023:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.06004500 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	184.531,30
	3.33.90.34.00.00.00.00.06214050 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	7.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b>		<b>R\$</b>	<b>191.531,30</b>



República Federativa do Brasil

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Município de Passa Sete - Poder Executivo**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

## **JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI nº 040/2023**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias do presente exercício de 2023 voltadas a execução de diversas ações ligadas a área da saúde, dentre as quais: (i) aquisição de medicamentos da farmácia básica, (ii) pagamento da clínica que presta serviços médicos e odontológicos nos Postos de Saúde, (iii) custeio de despesas de serviços de terceiros, como manutenção de equipamentos e da infraestrutura dos Postos de Saúde, e (iv) serviços de abastecimento de água, energia elétrica e internet nas unidades de saúde.

E como o art. 12, I, da Lei Municipal nº 1.786/2022 (LOA 2023), limita em 20% a abertura de créditos suplementares pelo Poder Executivo por meio de Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem que dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do corrente exercício. Do contrário, haverão recursos financeiros, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação das despesas referentes as metas e ações propostas pela Secretaria de Saúde.

Destaca-se, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos: **i) superávit financeiro**, no montante de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 06002000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e **ii) redução**, no montante de **R\$ 191.531,30** (cento e noventa e um mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos), de outras dotações orçamentárias do presente exercício de 2023 ligadas as mesmas fontes de recursos, sendo R\$ 7.000,00 da Fonte: 06214050 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Farmácia Básica e R\$ 184.531,30 da Fonte: 06004500 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica.



República Federativa do Brasil

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Município de Passa Sete - Poder Executivo**

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, por conseguinte, mantermos as metas e ações programadas pela Secretaria de Saúde dentro da maior normalidade possível ao longo do restante do presente exercício de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.